

- EDITAL n. 9/61 -

LEI n. 294,  
de 6 de Junho de 1961.

Altera o artigo 1º da Lei n.  
216, de 28 de dezembro de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PRO-  
MULGO A SEGUINTE LEI:-

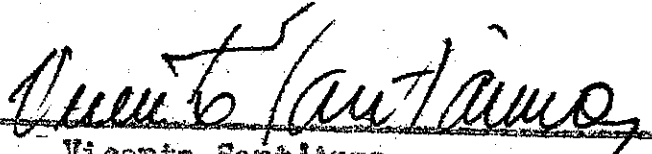
ARTIGO 1º.- É concedida à Dona ADRIAIDE MARIA DAS  
BORES, viúva de Francisco França Lopes, ex-funcionário da Pre-  
feitura Municipal de Guararema, uma pensão mensal, vitalícia e  
intransferível de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que correrá  
por verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 2º.- Fica suplementada na importância de  
Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba 741- 8/95/h, do Orça-  
mento do corrente ano.

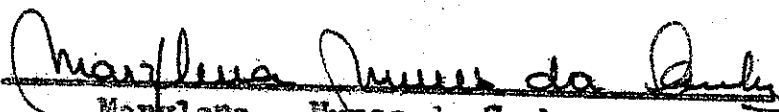
ARTIGO 3º.- Para ocorrer as despesas com a suplemen-  
tação do artigo anterior, fica anulada parcialmente na importân-  
cia de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba 131- 8/13/0.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir  
de 1º de Junho de 1961.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de Junho  
de 1961.

  
Vicente Sant'Anna  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada  
na Portaria Municipal, na mesma data.

  
Marylena Nunes da Cunha  
- Secretária da Prefeitura -